



APROVADO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 43 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEI Nº 957/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ESTABELECE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO 2022 A 2025, E LEI Nº 1185, DE 12 DE JUNHO DE 2024, QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, DE MODO A COMPATIBILIZAR TOTALMENTE AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO E AS REAVALIAÇÕES REALIZADAS NOS PROGRAMAS, ATIVIDADES, PROJETOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS APROVADAS PARA O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025”.

O Sr. **Milton de Souza Amorim**, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a readequar as Metas Financeiras dos anexos da Lei Municipal nº 957/2021 - PPA 2022/2025, para o Exercício de 2024 e Lei Municipal nº 1185/2024 - LDO 2025.

Art. 2º - Fica compatibilizado as Metas Físicas e Financeiras para o exercício de 2025, das 03 (três) peças de planejamento Municipal, PPA 2022/2025, LDO 2025 e LOA 2025, conforme Anexo I e II, parte integrante desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das Deliberações, aos dias 16 de dezembro de 2024, segunda-feira.

COMISSÃO CONJUNTA


MARCOS ANTONIO CECCON
PRESIDENTE


ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR


AGNALDO DRUMÕES NARCISO
SECRETÁRIO

Avenida do Contorno, nº 153 – Centro – Colniza/MT
CEP: 78.335-000 E-mail: camaracolniza@hotmail.com